



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
CHECK-LIST

<b>EMPRESA</b>	<b>ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA. CNPJ: 28.135.894/0001-21</b>
----------------	--

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>Proposta Comercial</b>				
1.1	Proposta de Preços	X			ANALISADA PELA ÁREA DEMANDANTE – FLS. 1535/1536 DO PROCESSO TJ-CON-2023/00372.
	1.1.1 Preço unitário dentro do valor referencial				
	1.1.2 Preço total dentro do valor referencial				
	1.1.3 Prazo de entrega/execução/vigência				
	1.1.4 Prazo da validade da proposta de preços				
1.2.	Declaração de Elaboração Independente de proposta, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III do Edital.	X			ANALISADA PELA ÁREA DEMANDANTE.

**HABILITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>Habilitação Jurídica</b>				
1.1	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X			
<b>2</b>	<b>Regularidade fiscal e Trabalhista</b>				
2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	X			CERTIDÕES VÁLIDAS NA DATA DE ABERTURA
2.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional	X			
2.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	X			
2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	X			
2.5	Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	X			
2.6	Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	X			
<b>3</b>	<b>Qualificação econômico-financeira</b>				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

	3.1	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	X			CERTIDÃO VÁLIDA NA DATA DE ABERTURA
	3.2	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);		X		O balanço patrimonial de 2023 não foi apresentado na forma da lei. Sem registro na Junta, sem DRE, sem termos de abertura e encerramento.
		3.2.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.		X		
	3.3	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação		X		<b>Patrimônio Líquido</b> R\$689.563,18 (2022) ≥ R\$33.593,06 (10% de R\$335.930,65) O índice de 2023 não pode ser obtido, pois o balanço apresentado não é válido.
	3.4.	Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.		X		
<b>4</b>	<b>Qualificação Técnica</b>					
	4.1	Apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que forneceu itens semelhantes aos licitados		X		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANALISADA PELA COMAN/DEA - ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE, CONFORME PARECERES ACOSTADOS ÀS FLS. 1535/1536 E 1547 DO PROCESSO TJ-CON-2023/00372.
<b>5</b>	<b>Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor</b>					
	5.1	DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital.	X			

**DEMAIS DECLARAÇÕES**

<b>1</b>	<b>Declarações</b>					
	1.1	Certidão Junta Comercial			X	
	1.2	declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos;	X			
	1.3	Declaração de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou	X			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

		mantidas;				
	1.4	Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário no 95/2014, prevista no Anexo IX do Edital	X			

**Legenda: S: Sim; N: Não; NA: Não aplicável**

Salvador, 05 de agosto de 2024

**FERNANDA FERREIRA RIBEIRO**  
Coordenadora de Licitação

**ROBERTO CAMACHO GARCIA**  
Chefe do Núcleo de Licitação